



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1084 de 13 de maio de 1976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº ... 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem

RECURSOS DO A.R.E.

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

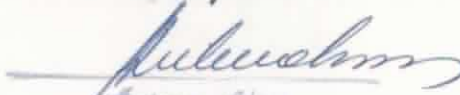
16885342.01 - Manutenção da Unidade...Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de maio de 1976.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária